



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 081

Dita normas para prestação de serviços a particulares, dos maquinários rodoviários e agrícolas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, continuamente, tem sido solicitada a prestação de serviços a particulares, com maquinários rodoviários e agrícolas da Prefeitura;


CONSIDERANDO que, em que pese a existência de previsão legal para efetivação de tais serviços, encontra-se a Municipalidade sob rígida contenção de despesas;

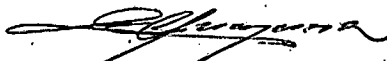
CONSIDERANDO que, pela estrutura administrativa da Prefeitura, incumbe aos srs. Diretores de Departamentos específicos o controle do uso dos maquinários rodoviários e agrícolas,

R E S O L V E :

1. A prestação de serviços dos maquinários a particulares fica condicionada a expressa autorização da Secretaria Geral;
2. Fica terminantemente proibida a prestação de serviços dos maquinários rodoviários e agrícolas, sob a que título for, a qualquer pessoa vinculada a Administração Municipal;
3. A não obediência ao previsto nesta Portaria, implicará ao responsável em tomadas de medidas funcionais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de outubro de 1979.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL